

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Adventista Paranaense, com sede no município de Ivatuba, estado do Paraná para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC N°: 201305436		
PARECER CNE/CES N°: 286/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/12/2014

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE (FAP), por meio do processo e-MEC n° 201305436, protocolizado em 5/6/2103, solicitou o credenciamento para ofertar cursos de especialização *lato sensu*, na modalidade a distância.

Segundo dados extraídos do relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

[...] a IES é situada à Gleba Paissandu, s/n° - zona rural – Ivatuba – PR é mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, localizada à Rua João Carlos de Souza Castro, 562 – Guabirota – Curitiba – PR, CEP 81.520-290. Mantenedora fundada em Curitiba (25/01/1940), sob a denominação Associação dos Adventistas do Sétimo Dia no Paraná e Santa Catarina, com Estatuto registrado (12/02/1940, n° de ordem 84, Livro A-1, folha 140 do Livro de Registro de Sociedades). Seu nome foi alterado (em 1946) para Associação Paraná–Santa Catarina da Igreja Adventista do 7° Dia (Inscrição n° 127, livro A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas). Em 1956, adotou a denominação Associação Paranaense da Igreja Adventista do 7° Dia (n° 127 do Registro de Pessoas Jurídicas da 6° Circunscrição da Comarca de Curitiba). Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (12-14/02/1996), adotou o atual nome: Instituição Adventista Sul-Brasileira de Educação. O Decreto n° 60.545 (07/04/1967) lhe concedeu o título de Utilidade Pública Federal e o Decreto 35.672 (20/01/1961, do Governo Estadual do Paraná) declarou-a como de Utilidade Pública Estadual. É uma entidade sem fins lucrativos, com existência por tempo determinado (art. 4°).

[...]

A FAP foi credenciada pela Portaria GAB-MEC n° 2.151/2000 (22/12/2000, publicada em 28/12/2000 no D.O.U.). Seu curso de Administração foi Autorizado via Portaria 2.151, Reconhecido via Portaria 1.309 (14/07/2006, publicada em 17/07/06 no D.O.U.), Renovação de Reconhecimento: Portaria 616 (20/11/13, publicada em 21/11/13). O curso de Enfermagem: Autorização - Portaria 796 (11/03/05, publicada em 14/03/05), Reconhecimento – Portaria 1.981 (23/11/10, publicado em 24/11/10).

2. Tramitação

Após a análise documental o processo em questão seguiu para a avaliação organizada pelo INEP no período de 7 a 10 de maio de 2014, com os seguintes avaliadores: Armando Araujo Silvestre e Maria Isabel da Silva Aude. Segue o relatório da avaliação com conceitos e comentários:

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	
<i>1.1. Missão institucional para atuação em EAD</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para EAD</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.6. Representação docente, tutores e discente</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.7. Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial</i>	5
Justificativa para conceito 5:	
<i>1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD</i>	4
Justificativa para conceito 4:	
<i>1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)</i>	3
Justificativa para conceito 3:	
<i>1.12. Recursos financeiros</i>	5
Justificativa para conceito 5:	
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1	

Missão institucional da Faculdade Adventista Paranaense (IAP): “Promover o desenvolvimento integral do ser humano, sustentado em valores bíblico-cristãos, tornando-o empreendedor, crítico e habilitado para o exercício profissional, mediante ensino, pesquisa e extensão de qualidade”.

Visão: “Ser uma IES reconhecida pelos serviços prestados à comunidade e pela formação de cidadãos conscientes e preparados para servirem a sociedade com qualidade e elevados padrões ético-cristãos”.

O Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância da IAP se alicerça em diretrizes pedagógicas de modo que cada currículo proposto considere o perfil do egresso baseado no princípio maior da instituição: competência profissional, ética e exercício da cidadania e a formação integral do ser humano. Suas atividades de ensino estão pautadas nos métodos e procedimentos investigativos dos diferentes domínios de conhecimento e da pesquisa e embasadas na filosofia adventista de educação articulada ao fazer qualitativo em educação, a partir de procedimentos coerentes que observem os princípios pedagógicos da interdisciplinaridade, transversalidade, participação, autonomia, estímulo ao espírito de investigação, senso crítico e contextualização. Seus princípios têm como base a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas.

O Plano de Gestão para a EAD será idêntico ao da Presencial: de forma colegiada, induzindo à corresponsabilidade, com instâncias de decisão no nível das respectivas competências, facilitando o acesso às informações, com práticas transparentes, flexíveis e adaptáveis, fazendo da qualidade e da prontidão do atendimento à comunidade, destacadamente aos alunos, um fator de diferenciação e reconhecimento da Instituição. A gestão acadêmica envolve a tomada de decisões pedagógicas e operacionais.

O Coordenador do curso dispõe dos sistemas acadêmico institucional, Aluno Online, AVA – Moodle, Portal, bem como o site da IES. Seu aliado fundamental é o NDE, nas concepções, formulações bem como na consolidação e atualização do PPC, trabalhando de forma integrada.

A Unidade responsável para a gestão do EAD - Núcleo de Educação a Distância “NEAD – IAP”, utilizará as novas TIC para operacionalizar o ensino de pós-graduação EAD, respeitando a sua estrutura interna.

A auto avaliação institucional envolve a coleta de informações, sua sistematização e a produção de dados e informações sobre os mais variados aspectos do fazer universitário, possibilitando um amplo diagnóstico situacional do IAP. Sua CPA está estruturada. Os pontos levantados pela Avaliação Institucional auxiliarão a Diretoria Geral na tomada de decisões e nortearão as diversas melhorias a serem realizadas em vários aspectos do curso.

Colegiados: seu funcionamento e representatividade, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios do trabalho, estão previstas no Regimento Geral do IAP. Há representação da gestão, do corpo docente, dos técnico-administrativos, do corpo discente e da comunidade em todos os conselhos do IAP e da FAP. O IAP optou em credenciar polos de apoio presencial nas unidades dos Colégios Adventistas, num total de 82 polos, dentre eles o polo sede visitado - FAP.

Experiência da IES com a EAD: as primeiras tratativas iniciaram-se em 2000 e encontra-se atualmente em processo de capacitação de docentes e tutores para a oferta da modalidade.

A Gestão acadêmica será organizada com cinco coordenações distintas.

O planejamento econômico-financeiro da IES compreende a definição das fontes e aplicações de recursos referentes aos cursos em fase de implantação e a implantar no período correspondente. Os recursos provenientes da cobrança de mensalidades serão suficientes para a implementação compreendida às diversas aplicações que se farão necessárias. Ainda terá o aporte da Mantenedora, se necessário.

Conceito da Dimensão 1

4

Dimensão 2: Corpo Social

2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	5
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5
2.3. Produção científica	3
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	5
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4
2.6. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	3
2.7. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	4
2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	4

2.9. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	4
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2	
<p>Na modalidade de Educação a Distância, a IES possui o Professor Formador e o Professor Conteudista. O Professor Formador é o responsável por transmitir o conteúdo aos alunos de todos os polos através das aulas ao vivo, sendo ele, algumas vezes, o próprio professor Conteudista.</p> <p>2.1 - A IES já ministrou dois cursos de capacitação docente para EAD para seus professores e tutores, conforme documentação analisada. O primeiro foi em 2011: "Capacitação em novas tecnologias de Ensino a Distância-Moodle", com carga horária de 40 horas. O segundo foi em 2014: "Capacitação em novas tecnologias de Ensino a Distância", com carga horária de 32 horas. Existe a previsão de um terceiro curso ainda para 2014.</p> <p>2.2 - Os tutores serão capacitados permanentemente para atendimento aos acadêmicos e o trabalho em comum com o professor formador, visto que a FAP ministra os cursos de graduação em Enfermagem e Administração, com até 20% em EaD, desde 2009.</p> <p>2.3 - A política de estímulo à produção científica pode ser considerada como suficiente e é concebida por meio dos interesses e das necessidades da sociedade, cujos resultados serão utilizados no desenvolvimento econômico, social, tecnológico e científico da região.</p> <p>2.4 - A Coordenadora do EAD é a professora Marta Maria Gonçalves Balbé Pires, que é Doutora e possui experiência em EaD desde 2000, quando foi selecionada como professora/tutora do curso de Pedagogia na Modalidade de EaD, na Universidade Federal do Paraná, tendo participado de outras atualizações em EaD.</p> <p>2.5 - A coordenadora de EAD tem regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais na IES, parte dedicada às outras atividades, com previsão de dedicação integral a EaD após a autorização. No momento coordena as atividades de EaD com 20 horas semanais.</p> <p>2.6 - Existe a previsão de capacitação de todo o corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EaD.</p> <p>2.7 - Existe a previsão de capacitação de todo o corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica de EaD.</p> <p>2.8 - Todo o corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD terá formação adequada para esse fim.</p> <p>2.9 - O corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial tem formação adequada.</p> <p>2.10 - O regime de trabalho dos técnicos administrativos para atuarem em EaD contemplam tanto contratos em tempo parcial quanto integral, mesmo para os os que têm contratação prevista (Termo de Compromisso).</p> <p>2.11 - Existe previsão de políticas de capacitação para a educação a distância e de acompanhamento do trabalho, com adequadas condições de implementação.</p>	
Conceito da Dimensão 2	
4	
Dimensão 3: Instalações Físicas	
3.1. Instalações administrativas	5
Justificativa para conceito 5:	
3.2. Infra-estrutura de serviços	5
Justificativa para conceito 5:	
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	4
Justificativa para conceito 4:	
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	4
Justificativa para conceito 4:	
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	4
Justificativa para conceito 4:	
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	4

Justificativa para conceito 4:	
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	4
Justificativa para conceito 4:	
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3	
<p>A FAP possui infraestrutura física adequada à realização de suas atividades acadêmicas em todo o campus visitado. Em especial há a dedicação de excelente prédio que alojava uma antiga clínica de fonoaudiologia, com boa readequação dos espaços planejados para o polo de EAD: salas de coordenação geral, sala de coordenação de operações, sala de coordenação de polos, sala de tutores, sala de reunião de docentes (local adequado e onde a Comissão de avaliadores se reuniu com docentes-tutores da modalidade EAD durante a avaliação), salas de aula/auditório prontas para o uso e duas em processo de reforma e adaptação, laboratório de informática com 18 máquinas (além de outros 3 laboratórios no campus), estúdio de gravação em plena atividade para oferta de até 20% EAD e para eventos da denominação religiosa Adventista, com mais dois estúdios em reforma, sala com ilha de edição das gravações, sala do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).</p> <p>A biblioteca funciona no prédio administrativo e está em projeto nova área ainda mais ampla para futuras instalações da nova biblioteca. Há espaços amplos de lazer e recreação no campus, como piscina aquecida, piscina com raia olímpica, academia, alojamentos de internato para rapazes e outro distinto para moças, restaurante e outras dependências que são de uso privativo dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, permitido o acesso de pessoas estranhas quando da realização de eventos, encontros culturais, seminários ou em casos de expressa autorização da Direção Geral. Toda esta infraestrutura física está à disposição dos alunos para atividades extraclasse, desde que pertinentes aos cursos ofertados e dentro dos horários devidamente reservados.</p> <p>A FAP planeja durante o período de vigência do PDI (2013-2017), a expansão da infraestrutura física da sua unidade, de forma a adequá-las às necessidades dos cursos existentes e dos cursos a serem instalados de acordo com sua política de crescimento, suas metas e objetivos expostos no PDI. A Unidade responsável para a gestão do EAD será o Núcleo de Educação a Distância “NEAD – IAP” o qual utilizará as novas tecnologias de informação, para operacionalizar o ensino de pós-graduação.</p> <p>A FAP planeja durante o período de vigência do PDI (2013-2017), a expansão e atualização de equipamentos para atender ao ensino presencial e ao ensino a distância em nível de pós-graduação.</p> <p>A Biblioteca “Germano Ritter” permite o acesso à informação por meio de recursos on-line disponíveis aos seus usuários, além dos tradicionais produtos e serviços de uma biblioteca universitária, oferecendo recursos de consulta que podem ser acessados via rede internet. Dispõe de outros serviços, como consulta, empréstimo e reserva, facultados a alunos, professores e membros da comunidade devidamente cadastrados. A política de desenvolvimento do acervo procura refletir o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade e com padrões de excelência definidos pelos órgãos de competência nacional e pautados pela filosofia adventista de educação. Os investimentos aplicados para subsidiar os gastos com a aquisição, ampliação do acervo bibliográfico são geridos pela Administração através da Comissão Administrativa do Instituto juntamente com o Bibliotecário. Permite ao usuário o acesso à bibliografia de seu interesse localizada em outras bibliotecas e não constantes da sua coleção própria. A obtenção do material é feita através de empréstimo entre bibliotecas ou cópia dos documentos através do Sistema Comut. O serviço é realizado através de buscas retrospectivas em fontes de referência, na própria coleção, em base de dados bibliográficas, centros de informação, catálogos de bibliotecas e através da Internet.</p>	
Conceito da Dimensão 3	
4	
REQUISITOS LEGAIS	
4.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	Sim
Justificativa para conceito Sim:	
Critério de análise:	
Quando a instituição apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	
4.2. Convênios, parcerias e acordos celebrados com outras instituições nacionais e/ou internacionais que sejam necessários à execução dos cursos de EAD	Sim
Justificativa para conceito Sim:	

Critério de análise:
<i>Quando a IES comprova a totalidade das informações do PDI quanto a convênios, parcerias e acordos, mediante apresentação de todos os instrumentos relativos, devidamente assinados pelos proponentes nos quais constem as obrigações mútuas relativas ao objeto de vinculação institucional.</i>
Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :
CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES
<i>Esta Comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão: Dimensão 1: 4 Dimensão 2: 4. Dimensão 3: 4. Portanto, a Faculdade Adventista Paranaense - FAP, apresenta um perfil BOM de qualidade - com o conceito final 4.</i>
CONCEITO FINAL
4

Em seguida o processo foi encaminhado para a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), onde recebeu a seguinte conclusão e parecer:

A Faculdade Adventista Paranaense – FAP demonstrou condições satisfatórias para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas durante a avaliação in loco.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, obtendo média boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Faculdade Adventista Paranaense – FAP para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância.*

CONCLUSÃO

*Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento da Faculdade Adventista Paranaense – FAP para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, com sede na Gleba Paiçandu, Lote 80, s/n, Zona Rural, no município de Ivatuba, no Estado do Paraná, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação.*

3. Considerações do Relator

De fato, tanto o resultado do processo avaliativo quanto o da análise global indicam a possibilidade da IES iniciar uma nova fase em seu projeto institucional. Essa é uma questão que deverá implicar impacto positivo em seu desenvolvimento institucional e, portanto, no planejamento de ações integradas de oferta de graduação articulada com extensão e com prática de pesquisa. Esse é o sentido amplo de um novo projeto como esse, de especialização a distancia. Ele deve, ou deveria, ser acompanhado de esforços no sentido de ampliar programas de empregabilidade e de inovação curricular na graduação ampliando o espaço conjuntural dos conteúdos, inserindo adequadamente a IES em programas de desenvolvimento sociais e econômicos na região.

Essas são ações esperadas e que deverão, em breve, constar dos processos avaliativos para que programas de educação na modalidade a distância, especialmente *lato sensu*, não representem um esforço isolado da mantenedora, mas um projeto institucional de desenvolvimento do conjunto da mantida.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Adventista Paranaense (FAP) para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, com sede na Gleba Paiçandu, Lote 80, s/n, Zona Rural, no Município de Ivatuba, no Estado do Paraná, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, localizada no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente